

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	
Objeto:	Aquisição de material e mão de obra para instalação de esquadrias de alumínio e vidro.
Natureza:	Aquisição de Material e mão de obra
Prazo:	7 (sete) dias - conforme TR
Data e local de Elaboração:	Piratini, 15 de abril de 2024

1. OBJETO

- 1.1.** O Objeto do presente TR é a aquisição de portas janelas de vidro e alumínio para fechamento dos espaços comerciais do Centro Comercial e Terminal Rodoviário Municipal de Piratini, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste TR, a fim de concluir os espaços comerciais

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Destina-se a presente aquisição de material e mão de obra para a conclusão dos espaços comerciais do Centro Comercial e Terminal Rodoviário Municipal de Piratini, para fechamento e segurança dos espaços comerciais internos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1.** A **CONTRATADA** deverá fornecer os produtos e instalação objeto deste TR conformedescrito a seguir:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDAS (cm)	QUANTIDADE (uni)
Espaço 01	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	306x245	01
Espaço 02	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	311x245	01
Espaço 03	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	306x245	01
Espaço 04	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	311x245	01
Espaço 05	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	295x245	01
Espaço 06	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	290x245	01
Espaço 07	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294	01
Espaço 08	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	296x245	01
Espaço 09	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294x245	01
Espaço 10	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	296x245	01
Espaço 11	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294x245	01
Espaço 12	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	291x245	01
Espaço 13	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de	294x245	01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

	alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.		
Espaço 14	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	296x245	01
Espaço 15	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294x245	01
Espaço 16	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	295x245	01
Espaço 17	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294x245	01
Espaço 18	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	294x245	01
Espaço 19	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	292x245	01
Espaço 20	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	292x245	01
Espaço 21	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	296x245	01
Espaço 22	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	293x245	01
Espaço 23	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	295x245	01
Espaço 24	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	295x245	01
Espaço 25	Porta janela em vidro temperado 8mm, 4 folhas sendo 2 fixas e duas de correr, com estrutura de alumínio branco, com fechadura e puxador tubular em alumínio.	303x245	01

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

3.2. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto deste TR da seguinte forma:

3.2.1. O material a ser adquirido deverá ser de primeira qualidade;

3.2.2. Entregar os materiais instalados dentro do prazo especificado neste Termo de Referência.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo de vigência da contratação objeto deste TR é de 30 (trinta) dias, após autorização do setor responsável.

4.2. O prazo previsto na cláusula anterior poderá ser prorrogado de acordo com o interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá atender os seguintes requisitos fiscais, sociais e trabalhistas:

5.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

5.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Aplica-se a esta contratação, a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal 123/2022.

7. DA ESTIMATIVA DE VALOR

Para fins da aquisição pretendida, utilizou-se como parâmetros de estimativas de valores 03 (três) orçamentos, sendo que o valor médio ficou em R\$ 65.446,66.

Empresas	Valores
Serralheria União	R\$ 54.900,00
Company Alumínio	R\$ 69.750,00
Lumi Vidros	R\$ 71.690,00
Média de valores	R\$ 65.446,66

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O presente objeto será fiscalizado pela Assessoria de Projetos e Fiscalização Municipal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** da

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

seguinte forma:

10.1.1. De forma integral, em até cinco dias úteis a contar da apresentação da nota fiscal e atesto dos serviços.

11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Referência, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- c) Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
- d) Lei Orgânica do Município.

12. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

- 12.1. Para a seleção de fornecedores a serem contatados para recebimento de fornecedores, serão preferidos aqueles que atenderem os seguintes critérios, por ordem de preferência:
- 12.2. Fornecedores credenciados na base de dados do Município;
- 12.3. Fornecedores que tiverem contratado com o Município nos últimos 12 (doze) anos;
- 12.4. Fornecedores de conhecimento público e notório no município ou região;
- 12.5. Fornecedores encontrados através de pesquisa em sites oficiais de contratação pública;
- 12.6. Será realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, com justificativa da escolha desses fornecedores, nos termos do Artigo 5º, IV, do Decreto 123/2022.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, através do setor de contabilidade.

14. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Piratini/RS.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA GANHADORA** deverá fornecer ao Ente Público todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Será de responsabilidade da EMPRESA GANHADORA todo o ônus trabalhista ou tributário referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o MUNICÍPIO isento de qualquer obrigação em relação a eles.

A EMPRESA GANHADORA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

A EMPRESA GANHADORA atuará nos serviços contratados de acordo com as especificações descritas no ITEM 2.

Do descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do Município.

Havendo descumprimento deste contrato, será devida multa de 20% sobre o valor do contrato.

Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Piratini, 12 de Abril de 2024.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Marcelo e Silva Gonçalves
Assessoria de Projetos e Fiscalização

Thaís Tarouco Castro
Assessoria de Projetos e Fiscalização

SECRETÁRIO

Alessandro Furtado Krause
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural